



INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal Excelentíssimo Senhor Prefeito; Secretário Municipal de Agricultura /Meio Ambiente, indicando aos mesmos a necessidade de buscar a implantação do **MUSEU AMBIENTAL** em Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA:

O que buscamos é a guarda da memória ambiental de determinada região, no caso em Primavera do Leste, tornando também um espaço de educação ambiental. Sabemos da preocupação de nossa Secretaria quanto aos valores e o resguardo as nossas riquezas e patrimônio ambiental, este Museu, ora sugerido, é uma instituição permanente, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberto ao público, e que adquire, conserva, estuda, comunica e expõe testemunhos materiais do homem, do pioneirismo de nossa região, e do seu meio ambiente, tendo em vista o estudo, a educação e a fruição. Assim, trabalha-se para se resguardar e enaltecer a temática principal do nosso meio ambiente. Para ser entendido como museu, a instituição deve ter acervo próprio. Além da missão de conservar coleções, os museus também dedicam-se a apresentar exposições e à comunicação e/ou educação, que pode ir desde a publicação de um catálogo de sua coleção a programas complexos que envolvem educadores em atividades diretamente com o público. O acervo é testemunha de nossa história, por isso, devemos resguardar e preservar. O que pretendemos é salvaguardar o registro materiais históricos de nosso meio ambiente, assim como da identidade cultural da população com o território.

Sala das Sessões, 06 de março de 2025

MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB